

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001

1

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO/PE**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.285.954/0001-04 com sede na Rua Vidal de Negreiros, nº. 43 – centro, nesta cidade de Bom Conselho, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, capaz, portador do RG. nº.9599574- SDS/PE e do CPF nº. 703.852.024-58, residente na Cidade de Bom Conselho - PE, e do outro lado a empresa **ROMÁRIO JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO - ME**, estabelecida na Rua Três, nº 95, Cohab, Custodia/PE, CEP: 56.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.614.676/0001-29, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 071.791.844-03 e do RG sob o nº 8304086 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Três, nº 95, Cohab, Custodia/PE, CEP: 56.640-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**. Adiante firmado, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, fazem-se presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, da Lei nº 10.520/2002.

DO OBJETO

CLÁUSULA I - O objeto da presente ata é a FORMAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS VISANDO A UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS FESTIVIDADES DESTE MUNICÍPIO Conforme especificações constantes no termo de referência.

DA EMPRESA VENCEDORA

CLÁUSULA II - Empresa(s) vencedora(s):





Empresa: Romário José Nascimento Araujo - ME

CNPJ: 10.614.676/0001-29 INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Endereço: Rua Três, nº 95, Cohab, Custodia/PE, CEP: 56.640-000

Telefone: (87) 3848-1075 E-mail: romromario@hotmail.com

Representante: Romário José Nascimento Araujo

CPF/MF: 071.791.844-03 RG:8304086 Órgão Exp.: SDS-PE

2

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA - Planilha Demonstrativa de Preços:

Lote	Item	Especificação detalhada do item	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
000 1	000 1	PALCO GRANDE: COM DIMENSÕES MÍNIMAS 14X12 E DE MÁXIMA 16M X 14M COM TORRES LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO COM NO MÍNIMO DE 10M DE ALTURA, TRILISADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIUM TIPO P-50, COM PÉ DIREITO MÍNIMO DE 7M, PISO MÍNIMO DE 2M DE ALTURA, COM PISO TIPO EASY FLOOR OU SIMILARES. ESSA ESTRUTURA TAMBEM DEVERÁ AGREGAR UMA ESTRUTURA EM BOX TIPO P-30 NO CONTORNO DA PARTE FRONTAL DO PALCO PARA COLOCAÇÃO DA	1 DIA	1 DIA	12.702,00	12.702,00	Romário José Nascimento Araujo - ME





		TESTEIRA DE LED, O PALCO DEVERA POSSUIR AREA DE PRODUÇÃO ESTRUTURADA PARA O RODIZIO DE BANDAS, ESCADAS E RAMPAS DE ACESSO, ALEM DE ESTRUTURAR A PARTE DE BAIXO DO PALCO PARA ARMAZENAR OS CASES DE INSTRUMENTOS DENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS. - TODA A ESTRUTURA DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NOMAS DOS ORGÃOS COMPETENTES PARA SUA LIBERAÇÃO. A ESTRUTURA DO PALCO DEVERÁ SER ENTREGUE, PARA MONTAGEM DO SISTEMA DE SOM E LUZ, IMPRETERIVELMENT E 05 (CINCO) DIAS ANTES DO EVENTO.						3
000 1	000 2	PALCO MÉDIO: LOCAÇÃO DE PALCO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM: PALCO COMPLETO COM 12,00M DE FRENTE (BOCA DO PALCO) POR 11,00M DE FUNDO. 7,00M DE ALTURA DE PISO EM PÉ DIREITO. COBERTURA EM LONA COM TRELIÇA GALVANIZADA. PISO EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO COM COMPENSADO BROMASA DE 18MM DE ESPESSURA	1 DIA	1 DIA	8.039,00	8.039,00	Romário José Nascimento Araujo - ME	



		ESTRUTURADO EM MADEIRA TRABALHADA EM PINHO. BACKSTAGE COBERTO NOS DOIS LADOS - ESTRUTURA DE PA FLY. 2 (DOIS) CAMARINS MEDINDO 3,00M X 4,00M CADA, SENDO: 1 (UM) CAMARIM PARA BANDA COM PISO ACARPETADO NA COR CINZA GRAFITE. INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO AP (ÁGUA PRESSURIZADA) 12 LITROS E 01 EXTINTOR CO2 DE 06 QUILOS					4
000 1	000 3	PALCO DE PEQUENO PORTE, PALCO TIPO III PALCO MEDINDO 08,00M DE FRENTE POR 06,00M DE PROFUNDIDADE E 1,80M DE ALTURA MÉDIA DO PISO AO CHÃO E 6,00M DE PÉ DIREITO; PAINEL NO FUNDO E NAS LATERAIS DO PALCO EM LONA NIGHT & DAY NA COR PRETA; FECHAMENTO FRONTAL E PLACAS DE FERRO PINTADO COM TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE; GUARDA CORPO EM TUBO PATENTE DE 2 POLEGADASNA LATERAIS E FUNDO DO PALCO, UMA ESCADA DE ACESSO COM 2,00M DE LARGURA; CERCAS	1 DIA	1 DIA	4.284,00	4.284,00	Romário José Nascimento Araujo - ME



		<p>MODULARES MEDINDO 4,00M POR 4,00M ÁREA DE PRODUÇÃO MEDINDO 10,00M DE COMPRIMENTO POR 06,00M DE LARGURA COM ESTRUTURA METÁLICA E FECHAMENTO EM PLACAS DE FERRO COM 2,20M DE ALTURA, PINTADA COM TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE; TAPUME EXECUTADO EM ESTRUTURA TUBULAR COM FECHAMENTO EM CHAPA DE FERRO COM 12MM DE ESPESSURA MEDINDO 36,00M DE COMPRIMENTO POR 2,20M DE ALTURA OU SIMILAR PINTADO NOS DOIS LADOS COM TINTA PVA LÁTEX NA COR BRANCO. PISO DO PALCO E PRATICÁVEIS EM COMPENSADO COM 12 MM DE ESPESSURA EMBORRACHADO ESTRUTURA EM TRELIBOX DE ALUMÍNIO Q30 PARA TESTEIRA MEDINDO 8,00M DE COMPRIMENTO POR 1,20M DE ALTURA; ATERRAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, ESTANHAMENTO EM CABO DE AÇO DE 5/8 DE ESPESSURA E EXTINTORES DE INCEDIO.</p>					<p>5</p>
--	--	--	--	--	--	--	----------





000 1	000 4	PASSARELA PARA PALCO: PASSARELA COM 3M DE LARGURA E 10M DE COMPRIMENTO, CONECTADO E NO MESMO NÍVEL DO PALCO.	1 DIA	1 DIA	1.804,00	1.804,00	Romário José Nascimento Araujo - ME
000 1	000 5	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE GRID: BOX TRUSS, EM ALUMÍNIO, NA LINHA P30 MEDINDO 12,00M X 03,00M, ENVELOPADO COM MALHA AZUL, PARA APLICAÇÃO DO PAINEL DE LED EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO.	1 DIA	1 DIA	3.262,00	3.262,00	Romário José Nascimento Araujo - ME
000 1	000 6	CAMARIM: MEDINDO (4,0M X 4,0M), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM UMA ÁREA DE 20 M, OBEDECENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 4X4 METROS COM PAREDES E TETO E FORMICAS DE TS, TRAVÁVEIS EM PERFIS DE ALUMÍNIO: MOBILIADO COM 01 BANCADA PARA PRODUÇÃO, UM ESPELHO CORPO INTEIRO ARARA PARA FIGURINO, MESA COM CADEIRAS E AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS. INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LUMINÁRIAS E PONTOS DE TOMADAS. PISO ELEVADO NA ALTURA DE 10 CM (REVESTINDO DE CARPETE). COBERTO COM UMA	1 DIA	1 DIA	2.670,00	2.670,00	Romário José Nascimento Araujo - ME





		TENDA MODELO CHAPÉU DE BRUXA. EXTINTORES SINALIZADOS E ATERRAMENTOS.					
000 2	000 1	ARQUIBANCADAS COBERTA: ARQUIBANCADAS - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA ESTRUTURAS METÁLICAS COM COMPRIMENTO DE 30 METROS LINEARES, DE 04 (QUATRO) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15	1 DIA	1 DIA	18.064,00	18.064,00	Romário José Nascimento Araujo - ME





		(QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.						8
000 2	000 2	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES: EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO DE 2 X 1,20 METRO OU 3 X 1,20 M, PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇO DO EVENTO, PROTEGER EQUIPAMENTOS, PERMITINDO A VISIBILIDADE DESTES, ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES, APRESENTAÇÃO EM PERÍMETROS (M)	1 DIA	1 DIA	52,95	52,95	Romário José Nascimento Araujo - ME	
000 3	000 1	TOLDO: MODELO "CHAPÉU DE BRUXA" MEDINDO 5 X 5M, EM ESTRUTURA GALVANIZADA, COM COBERTURA EM LONA NA COR BRANCA.	1 DIA	1 DIA	362,00	362,00	Romário José Nascimento Araujo - ME	
000 3	000 2	TOLDO: MODELO "PIRÂMIDE" MEDINDO 12 X 12M, EM ESTRUTURA GALVANIZADA, COM COBERTURA EM LONA NA COR BRANCA.	1 DIA	1 DIA	2.050,00	2.050,00	Romário José Nascimento Araujo - ME	
000 4	000 1	SOM DE GRANDE PORTE COM EQUIPAMENTOS INCLUSOS: 02 MESAS DIGITAIS C/ 48 CANAIS; 01 SOM LINE ARRAY FLY C/ 24 MÉDIOS E 04 GRAVES FLY; 24 SUBS; 10 - MICROFONE SHURE PG56 BETA 20 -	1 DIA	1 DIA	17.733,00	17.733,00	Romário José Nascimento Araujo - ME	





		MICROFONE SHURE SM58 BETA 20 - MICROFONE SHURE SM57 BETA 01 SIDE FIUL FLY; 10 MONITORES DE PALCO; 02 AMPLI DE GUITARRA VALVULADO C/ 2X12; 01 AMPLI DE BAIXO / 4X10 E 1X15; 01 AMPLI DE TECLADO; 01 BATERIA COMPLETA COM TODAS AS FERRAGENS INCLUINDO ESTANTE DE CAIXA 05 ESTANTES DE PRATO 01 PEDESTAL DE CHIMBAL, EM EXCELENTE ESTADO; 06 PRATICAVEIL 2X1;					
000 4	000 2	SOM DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS INCLUSOS: 02 SWR WORKING 1X15 02 SWR WORKING 4X15 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA 02 AMPLIFICADORES DE TECLADO 02 MESA DIGITAIS COM 40 CANAIS 02 MICROFONES SEM FIO 02 KIT DE BATERIA 10 MICROFONES 06 MONITOR PALCO - 15-550 + TI 01 MONITOR BATERIA 2X15 + TI 06 AMPLIFIER PARA MONITORES 24 CAIXAS SUB 18/600 04 POTÊNCIA SUB TIME 712 02 POTÊNCIA PARA MIDI HIGHT 04 POTÊNCIA PARA MIDI LOW 02 PROCESSADOR 01 BATERIA 16	1 DIA	1 DIA	8.369,00	8.369,00	Romário José Nascimento Araujo - ME





		REFLETORES PA 64 LEDS- 04 RIBAITS LEDS					
000 4	000 3	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE, EQUIPAMENTOS INCLUSOS: 01 GRID DE ALUMINIO 12X8X5; 12 MUVING HEAD BEAN 200; 04 ATÔMIC 3.000; 06 RIBALTA DE LED 3W; 06 MUVING WASH DE LED 3W; 01 MESA DE LUZ DMX 512; 18 REFLETORES PA 64 LEDS 04 RIBAITS LEDS	1 DIA	1 DIA	9.836,00	9.836,00	Romário José Nascimento Araujo - ME
000 4	000 4	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE, EQUIPAMENTOS INCLUSOS: 01 GRID DE ALUMINIO 08X6X4; 08 MUVING HEAD BEAN 200; 02 ATÔMIC 3.000; 04 RIBALTA DE LED 3W; 04 MUVING WASH DE LED 3W; 01 MESA DE LUZ DMX 512; 12 REFLETORES PA 64 LEDS 02 RIBAITS LEDS	1 DIA	1 DIA	6.976,00	6.976,00	Romário José Nascimento Araujo - ME
000 4	000 5	PAINEL DE LED - OUTDOOR ALTA DEFINIÇÃO P6MM (16 PLACAS) PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO PARA USO EXTERNO (TIPO OUTDOOR) P06MM OU P10MM COM RESOLUÇÃO FÍSICA DE 96X 96PIXES, PROCESSADOR DE VÍDEO (DVI, HDMI, VGA, SDI E RCA), SERVIDOR DE VÍDEO, MAIN POWER, BUMPER, CABOS E ACESSÓRIOS. COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA AO	1 DIA	1 DIA	5.556,00	5.556,00	Romário José Nascimento Araujo - ME





		VIVO, CABEAMENTO E OPERADORES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO, COM COMPUTADOR COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS. 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO, TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.					
000 4	000 6	GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA ABASTECIDO, ATERRADO E COM TÉCNICO DE PLANTÃO.	1 DIA	1 DIA	2.750,00	2.750,00	Romário José Nascimento Araujo - ME
000 5	000 1	CABINE SANITÁRIA INDIVIDUAL E PORTÁTIL, MODELO MASCULINO / FEMININO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM GEL HIGIENIZADOR, ESPELHO INQUEBRÁVEL DE PLÁSTICO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO E COM INDICAÇÃO "LIVRE/OCUPADO" SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE, CONTENDO VASO E ASSENTO SANITÁRIO (TANQUE SIMPLES DE DEJETOS), MICTÓRIO (SOMENTE PARA O MODELO MASCULINO), SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO,	1 DIA	1 DIA	257,00	257,00	Romário José Nascimento Araujo - ME





		MEDINDO APROXIMADAMENTE 180°, INCLUINDO MANUTENÇÃO DE LIMPEZA COM CAMINHÃO DE SUCCÃO.					
000 5	000 2	CABINE SANITÁRIA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS ESPECIAIS INDIVIDUAL E PORTÁTIL, MODELO MASCULINO / FEMININO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM GEL HIGIENIZADOR, ESPELHO INQUEBRÁVEL DE PLÁSTICO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO E COM INDICAÇÃO "LIVRE/OCUPADO" SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE, CONTENDO VASO E ASSENTO SANITÁRIO (TANQUE SIMPLES DE DEJETOS), MICTÓRIO (SOMENTE PARA O MODELO MASCULINO), SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180°, INCLUINDO MANUTENÇÃO DE LIMPEZA COM CAMINHÃO DE SUCCÃO.	1 DIA	1 DIA	277,00	277,00	Romário José Nascimento Araujo - ME
000 7	000 1	TRIO ELÉTRICO, CARRETA 3 EIXOS, 01 GRUPO GERADOR STEMAC DE 180KVA MVM 06 CILINDROS	1 DIA	1 DIA	36.111,00	36.111,00	Romário José Nascimento Araujo - ME





TUMO INTERCULER COMP. 21MT LARG.NA ESTRADA: 3,2MT LARG. EVENTOS: 4,60MT ALTURA S/ COBERTA: 4,40MT ALTURA CL COBERTA: 6MT PALCO (ABERTO): 10X4,4MT 01 (UM) CAMARIM DE 4,60M2 EQUIP. DE PALCO: 01 CONSOLE DE MIXAGEM SM 12 SOUNDCRAFTH DE 48 CANAIS 02 PROC. XTA DP 226 02 QUADRAS COMPRESSORES KIRK TEKNIK DN 504 02 QUADRAGATES DRAWMMER MX40 01 COMP. DBX 160 XL 02 EF. YAMAHA SPX990 01 EQ. ASHLY GXQ 3102 02 EQ. TECHVOX TGE 2131X 06 MICROFONES SHURE SM 58 06 MICROFONES SHURE SM 57 01 MICROFONE SHURE BETA 58 S/ FIO 02 MICROFONES SUPER LUX PRO-268 A (OVER/HIHAT) 02 MICROFONES SUPER LUX PRO228 A (TONS) 01 MICROFONE 05SUPER LUX PRO- 228 (BUMBO) 01 PEARL EXPORT 02 TRIGER D.RUM 01 ALESIS DM 5 04 DIRECT BOX WIR1WIND IMP 2 04 DIRECT BOX BEHRINGER ULTRA DI 01 CUBO ROLAND JAZZ CHORUS JC 120					
--	--	--	--	--	--





		PARA GUITARRA 01 SISTEMA COMPOSTO DE UM CABEÇOTE HARTCK SYSTEM 3500, 01 EX HARTCK SYSTEM TP410 C/ 04 ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS E 01 EX C/ ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS PARA CONTRABAIXO. 01 CUBO PEAVEY KBA100 PARA TECLADOS.					
000 7	000 2	MINI TRIO ELÉTRICO POTÊNCIA - FRENTE: 08 GRAVES 15, 24 MGRAVES 12 E 12 TI 3100; FUNDO: 08 GRAVES 15, 24 GRAVES 12 E 12 TI 3100; LATERAIS: 08 SUB 18, 24 MGRAVES 12 E 12 D405 E 36 TW; POTÊNCIA AUDI TECH (VM 6000, VM 4000 E VM 2000); GRUPO GERADOR 80 KVA (TIPO SCANIA); CONSOLE DDA 48 CANAIS PERIFÉRICOS - 01 FILTRO DE LINHA FURMAN; 01 MULTI EFFECT, SPX 900; 01 MULTI-EFEITO VER 500; 03 MULTIGATE PRO; 01 EQ. DBX 1231; 01 EQ. TECHVOX TGX 2312X; 03 ULTRA-DRIVE PRO; 03 EQ. YAMAHA (MONITOR); MICROFONES ESPECÍFICOS MONITORAÇÃO 02 (DOIS) POWER PLAY (16 VIAS=Y); 02 (DOIS) MONITOR VOZ LEACX (04 12 E 02 TI); 01(UM)	1 DIA	1 DIA	12.031,0 0	12.031,00	Romário José Nascimento Araujo - ME





		MONITOR BATERIA (02 15, 01 12 E 01 TI); 02 (DOIS) MONITOR (02 12 E 02 TI); 01 CX PEAVEY KB 300; 01 JAZZ CHORUS 120; 01 HARTKE SYSTEM (01 15 E 04 10) ILUMINAÇÃO - 08 REFLETORES PAR; 06 MINE BLUT; 02 LUZES PRATA; 02 MOVING HEADS 250W; 01 MESA ANALÓGICA; 01 MESA DIGITAL; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA ONDE A EMPRESA VENCEDORA: 1. DEVERÁ MONTAR, EM SUA TOTALIDADE, ENTENDENDO-SE POR ESTRUTURA TAMBÉM, TODA A COBERTURA DO MESMO, 2. ESTACIONARÁ O VEÍCULO NO LOCAL ONDE SERÁ DEFINIDO PELA CONTRATANTE. 3. EXECUTARÁ A MONTAGEM DA SUA APARELHAGEM, FORNECENDO TODO O MATERIAL E A MÃO-OBRA NECESSÁRIOS.					15
--	--	--	--	--	--	--	----

a) A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

b) Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

DA VIGÊNCIA DA ATA





CLÁUSULA QUARTA - A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período.

DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA V - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VI - A revogação do seu registro poderá ser:

- a) a pedido do próprio fornecedor, quando:
- b) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- c) por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO, quando o fornecedor registrado:
- d) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- f) por razões de interesses público, devidamente motivada e justificada;
- g) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- h) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- i) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;
- j) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES





CLÁUSULA VII - A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

CLÁUSULA VIII - O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IX Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

CLÁUSULA X- A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA XI A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

CLÁUSULA XII - Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA XIII - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

CLÁUSULA XIV - Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



CLÁUSULA XV - O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

CLÁUSULA XVI - Durante a vigência da Ata de Registro de preços, O FORNECEDOR deverá:

- a) Atender prontamente às solicitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO no fornecimento dos produtos e nas quantidades e especificações da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com a necessidade deste Município, a partir da solicitação do Setor Responsável.
- b) Fornecer os produtos de forma adequada e nos quantitativo solicitados.
- c) A nota fiscal dos serviços prestados deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.
- d) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO ou a terceiros, por ação ou omissão nos serviços prestados.
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO.
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.
- h) Responsabilizar-se pelo custeio das despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços a serem prestados.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA XVII - Será aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor previsto no presente edital para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que;

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Comentar fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não manter a proposta de preços;





- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Falhar ou fraudar a execução do contato; e
- h) Descumprir prazos

CLÁUSULA XVIII - Aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.

CLÁUSULA XIX - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art.7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;
- c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das penalidades;
- d) Multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;
- h) As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
 - i) A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a Contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;





- j) As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceitos pela Contratante.

A presente Ata, após lida e achada conforme, será impressa em 03 (vias) de igual teor, e assinada pela autoridade competente do município e os fornecedores do quadro acima

20

Bom Conselho/PE, 09 de Junho de 2023

ORGÃO GERENCIADOR
Prefeitura Municipal de Bom Conselho

Representado pelo Prefeito
JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE
CPF Nº 703.852.024-58

Ordenador de Despesas da
Secretaria de Administração e Planejamento

FORNECEDOR REGISTRADO
Romário José Nascimento Araujo
CPF Nº 071.791.844-03
(representante)

